



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

ANO DE 2022

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2022
(Mandato 2021-2025)

N.º 033 / 2022

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO, REALIZADA AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, no Salão Nobre da Câmara Municipal, em Valongo, reuniu a Câmara Municipal de Valongo, tendo participado os Excelentíssimos Senhores:

Presidente José Manuel Pereira RibeiroAna Maria Martins Rodrigues

Vereadores/as Ana Maria Martins Rodrigues

Paulo Miguel da Silva Santos

José Maria Veloso Delgado

Orlando Gaspar Rodrigues

Mario Armando Martins Duarte

Maria Manuela da Silva Moreira Duarte

Neuza Margarida Ferreira Pinto

Nuno Jorge Gaspar Ribeiro

Verificou-se a falta dos Vereadores Ivo Vale das Neves, Paulo Jorge Esteves Ferreira e Maria João Esteves Magalhães tendo sido substituídos, respetivamente, pelos Vereadores/a José Maria Veloso Delgado, Neuza Margarida Ferreira Pinto e Nuno Jorge Gaspar Ribeiro.

Foi declarada aberta a reunião pelo senhor Presidente da Câmara, quando eram dez horas e trinta minutos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Reunião Ordinária de 29.12.2022

Agenda de Trabalhos

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos Membros da Câmara;

Resumo diário de tesouraria.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1- DPGUA – Departamento de Planeamento, Gestão Urbanística e Ambiente

1.1 – DP – Divisão de Planeamento

1.1.1 – Aprovação de protocolo de Cooperação com a Universidade de Aveiro (UA) – Estágio Curricular.

1.2 – DA – Divisão de Ambiente

1.2.1 - Programa Eco-Escolas 2022/2023 – Apoio à Implementação no Município de Valongo.

2 – DCJDEIS – Departamento de Cultura, Juventude, Desporto, Educação e Intervenção Social

2.1 – DD – Divisão de Desporto

2.1.1 - Proposta de Protocolo de Desenvolvimento Estratégico (carácter específico) e respetiva Adenda, entre a Faculdade de Desporto da Universidade do Porto e a Câmara Municipal de Valongo.

2.2 – DIS – Divisão de Intervenção Social

2.2.1 - Renovação da nomeação do representante da Câmara na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Valongo.

3 - DOPM – Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade

3.1 – DOM – Divisão de Obras Municipais

3.1.1 - Casa da Democracia Local – Valongo - Transferência do adiantamento para 2023;

3.1.2 - Requalificação da Escola Secundária de Valongo - Valongo

Ratificação do despacho do Presidente da Câmara de designação do gestor do contrato

Aprovação da minuta da Adenda ao contrato da empreitada;

3.1.3 – Reabilitação do Pavilhão da Bela - Ermesinde

Revisão Extraordinária de preços – aprovação da fórmula

Ratificação dos despachos do Presidente da Câmara;

3.1.4 - Quinta Pedagógica do Passal – Piscina de Campo

Aprovação do relatório final

Decisão de adjudicação e aprovação da minuta de contrato

Notificação ao adjudicatário para apresentação dos documentos de habilitação e do Plano de Segurança e Saúde

Exigência de prestação de caução para garantia da obra

Designação do Gestor do contrato.

4 – DJARH – Departamento Jurídico, Apoio a Municípios e Recursos Humanos**4.1 – DJAM – Divisão jurídica e Apoio aos Municípios**

4.1.1 - Proposta de submissão a consulta pública por um prazo de 30 dias, nos termos do art.º 101.º, n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo, do projeto de alteração ao Regulamento Municipal de Trânsito e de Estacionamento de Duração Limitada.

5 - Diversos

5.1 - Criação e constituição de equipa multidisciplinar e designação dos seus membros e da respetiva chefia.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **José Manuel Ribeiro**, cumprimentando os presentes.

De seguida concedeu a palavra aos/as senhores/as vereadores/as que pretendessem intervir, não se tendo verificado intervenções.

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que apresenta um total de disponibilidades de oito milhões, setecentos e noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta e um euros e sete cêntimos.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1.1.1 – APROVAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A UNIVERSIDADE DE AVEIRO (UA) – ESTÁGIO CURRICULAR

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de aprovação de protocolos para a realização de estágios curriculares, instruído com a informação técnica n.º 80/DP/2022, datada de 2022.11.30, subscrita por António Costa, Técnico Superior, cujo teor se transcreve:

“No âmbito do Processo n.º 2022/250.10.103/30, foi solicitado ao Município de Valongo, pela Coordenadora de Estágios da Área de Ciências Sociais, Políticas e do Território da Universidade de Aveiro (DCSPT), Dr.ª Elisabete Figueiredo, o acolhimento de um estágio curricular para uma aluna do Mestrado em Planeamento Regional e Urbano da Universidade de Aveiro (UA), com a duração de 800 horas a iniciar no dia 2023.01.02.

Após análise do pedido e tendo em consideração que a área académica do estágio e a atividade a desenvolver se enquadra no âmbito das competências da Divisão de Planeamento (DP), foi proposta a afetação do estágio a esta divisão, de acordo com o despacho do Sr. Diretor de Departamento de Planeamento, Gestão Urbanística e Ambiente (DPGUA), em 10/11/2022, e interesse demonstrado no acolhimento do estágio pelo chefe de Divisão da DP, Arq.º Vítor Sá, em 28/11/2022.

Face a este enquadramento, propõe-se a aprovação do Protocolo de Colaboração com a UA, o qual inclui a responsabilidade das partes envolvidas e cuja minuta se anexa à presente informação.”

O Exmo. Sr. Chefe da Divisão de Planeamento em 30/11/2022 emitiu o seguinte parecer:

«À consideração do Sr. Diretor - DPGUA, Dr. António Leite Ramalho

Concordo com o proposto na informação pelo que se propõe que o assunto seja objeto de apreciação por parte da Câmara Municipal.”

O Sr. Diretor - DPGUA, Dr. António Leite Ramalho, emitiu em 05/12/2022, o seguinte parecer:

“1. Foi solicitado pela Universidade de Aveiro um estágio curricular no âmbito do Mestrado em Planeamento Regional e Urbano.

2. Atendendo às especificações do estágio, o mesmo enquadra-se no âmbito das competências da Divisão de Planeamento.

3. O estágio tem a duração de 800 horas, sendo o horário definido entre o estagiário e a entidade acolhedora, e não acarreta qualquer custo para o Município.

4. Em face do exposto, considerando haver interesse para o Município em acolher o estágio em apreço, proponho que seja aprovada a sua realização e aceites os termos dos protocolos anexos, a estabelecer entre a UA e o Município de Valongo.”

A Exma. Sra. Vice-Presidente da Câmara, emitiu em 05/12/2022, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara (no uso do despacho 04/GAP/2021 de 19Out).”

Depois de devidamente analisado o assunto, foi deliberado por **unanimidade**, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar as minutas dos protocolos com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

1.2.1 - PROGRAMA ECO-ESCOLAS 2022/2023 – APOIO À IMPLEMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo referente ao assunto em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 18993/2022, de 19/12/2022, subscrita pela Assistente Técnica, Lisete Teixeira, cujo teor se transcreve: -

«O Eco-Escolas é um programa internacional da Foundation for Environmental Education, desenvolvido em Portugal desde 1996 pela ABAE – Associação Bandeira Azul da Europa. Pretende encorajar ações e enaltecer o trabalho desenvolvido pelas escolas no âmbito da educação ambiental/para o desenvolvimento sustentável. Além dos três temas base – água, resíduos e energia, este ano as escolas deverão trabalhar o tema “Biodiversidade: preservar e regenerar” e/ou “Espaços Exteriores”.

O programa assenta em 7 passos, incluindo constituição de um Conselho Eco-Escola, realização de auditoria ambiental, definição de um plano de ação, monitorização e avaliação, trabalho curricular interdisciplinar, envolvimento com a comunidade local e redação do Eco-Código. É um projeto dinâmico e de reconhecido interesse para a formação cívica e ecológica das crianças e jovens, com elevada participação nacional, sendo também prestigiante para os municípios terem escolas inscritas.

Para as escolas formalizarem a inscrição, necessitam de uma declaração do município (anexo 2) em como reconhece a importância do programa e se compromete a colaborar na implementação do mesmo dentro das suas possibilidades.

O protocolo de parceria com a ABAE / Eco-Escolas e o Município de Valongo está previsto o pagamento do valor de inscrição das escolas, que este ano sofreu uma atualização, passando para 80,00€ (Oitenta euros), isento de IVA.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

No presente ano letivo, pretendem inscrever-se 17 escolas, nomeadamente:

1. Escola Profissional de Valongo;
2. Escola Básica e Secundária de Campo;
3. Escola EB de São Lourenço;
4. Escola Secundária de Valongo;
5. Escola Básica de Sobrado;
6. Externato Santa Joana;
7. Colégio Academia de Ensino Particular;
8. Escola Básica/JI de Fijós;
9. Escola Básica da Balsa;
10. Escola Básica 2/3 de Alfena;
11. Escola Secundária de Alfena;
12. Escola EB1/JI Campelo;
13. Escola EB1/JI do Paço;
14. Escola EB1/JI da Bela;
15. Escola Básica D. António Ferreira Gomes;
16. Escola EB1/JI de Sampaio;
17. Escola EB1/JI da Gandra.

Face ao exposto, propõe-se que o município apoie a implementação deste programa no presente ano letivo, sendo para tal necessário o cabimento prévio de €1,360,00 (Mil trezentos e sessenta euros) pela DGFFC/DGFT. Caso seja aprovado, este apoio deverá ser assumido mediante assinatura das declarações, em anexo, redigidas conforme modelo da ABAE e que constarão dos processos de inscrição das referidas escolas, assim como do protocolo também em anexo.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artigos 1.º e 7.º do Regulamento para a concessão de apoios às entidades e organismos que prossigam no concelho fins de interesse público, conjugado com o disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe de Divisão de Ambiente, Eng.a. Gisela Martins, em 19.12.2022, que igualmente se transcreve:

«Caro Diretor, considerando que, O Eco-Escolas é um programa internacional da Foundation for Environmental Education, desenvolvido em Portugal desde 1996 pela ABAE – Associação Bandeira Azul da Europa; O município encoraja este projeto e tem apoiado a inscrição das escolas do município ao longo de vários anos, resultando num interesse crescente por parte da comunidade escolar; Nesta data, no sentido de formalizar as inscrições para o ano letivo 2022-2023, as escolas devem submeter uma declaração do município, em como este reconhece a importância do programa e se compromete a colaborar na implementação do mesmo, nos moldes habituais; Propõe-se que o município apoie no pagamento de

inscrição a 17 escolas interessadas, no valor unitário de 80 Eur., totalizando o valor de €1.360,00 (Mil trezentos e sessenta euros), isento de IVA, bem como o cabimento da verba em apreço.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artigos 1.º e 7.º do Regulamento para a concessão de apoios às entidades e organismos que prossigam no concelho fins de interesse público, conjugado com o disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.»

O Exmo. Sr. Diretor de Departamento de Planeamento, Gestão Urbanística e Ambiente, Dr. António Ramalho, prestou na mesma data a seguinte informação:

«Ao Senhor Presidente, Considerando:

- a) Que o município tem apoiado a inscrição das suas escolas no programa Eco-Escolas;
- b) O interesse crescente por parte da comunidade escolar em aderir e se manter no programa;

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere apoiar no pagamento da inscrição para o ano letivo 2022/23 a 17 escolas interessadas, no valor unitário de 80€, totalizando o valor de 1.360€ (isento de IVA).»

O Presidente da Câmara emitiu em 22.12.2022 o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo do disposto nos artigos 1.º e 7.º do Regulamento para a concessão de apoios às entidades e organismos que prossigam no concelho fins de interesse público, conjugado com o disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar a atribuição do apoio à implementação do programa Eco-Escolas no presente ano letivo, bem como o protocolo a celebrar entre as partes, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

2.1.1 - PROPOSTA DE PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO (CARÁCTER ESPECÍFICO) E RESPECTIVA ADENDA, ENTRE A FACULDADE DE DESPORTO DA UNIVERSIDADE DO PORTO E A CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Proposta de Protocolo de Desenvolvimento Estratégico (carácter específico) e respectiva Adenda, entre a Faculdade de Desporto da Universidade do Porto e a Câmara Municipal de Valongo”, instruído com a informação técnica n.º 19122/2022, datada de 20/12/2022, subscrita por Susana do Céu de Sousa Moreira Leão, Chefe de Divisão, cujo teor se transcreve:

“Considerando que:

- 1.A Divisão de Desporto desenvolve mais de uma centena de atividades Desportivas e eventos ao longo do ano, em parceria com os clubes locais e outros, tendo como objetivo promover a atividade física, o convívio, o intercâmbio versus qualidade de vida, entre a comunidade desportiva e a população em geral;
- 2.O espírito do ordenamento jurídico do ensino superior instituído pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com a alteração promovida no Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, respeitante à reformulação dos três ciclos do ensino superior de acordo com o Processo de Bolonha;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

3.A Faculdade de Desporto da Universidade do Porto – FADEUP, no quadro da sua atividade de Ensino e Investigação, tem o objetivo de fomentar o contacto do estudante com a realidade do mundo do trabalho, favorecendo o sentido de responsabilidade, formação pessoal, social e profissional;

4.Que a interação entre a instituição de ensino superior formadora e as instituições empregadoras do setor desportivo melhorará a articulação entre as exigências do mercado de trabalho e os perfis profissionais dos estudantes da FADEUP;

5.Que será uma mais-valia para a Divisão de Desporto a aderência ao Programa de Estágios Académicos da FADEUP, tendo em atenção a relevância da experiência de formação nas variadas vertentes desportivas;

6.E ainda a não existência de qualquer custo para o Município;

Coloca-se à consideração da Câmara Municipal deliberar sobre a celebração do Protocolo de Desenvolvimento Estratégico (carácter específico) e respetiva Adenda, com a Faculdade de Desporto da Universidade do Porto, de acordo com as minutas em anexo.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), nº 1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

O Exmo. Senhor Diretor do Departamento Torcato Ferreira, emitiu em 21/12/2022, o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 21/12/2022, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração do Senhor Presidente para levar a reunião de câmara.”.

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 22/12/2022, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, com base no disposto na alínea u), nº 1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar a celebração do Protocolo de Desenvolvimento Estratégico (carácter específico) e respetiva Adenda, com a Faculdade de Desporto da Universidade do Porto, nos termos das minutas em anexo e informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

2.2.1 - RENOVAÇÃO DA NOMEAÇÃO DO REPRESENTANTE DA CÂMARA NA COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a Renovação da nomeação do representante da Câmara na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Valongo, instruído com a informação técnica n.º 19054/2022, datada de 20/12/2022, subscrita por Maria Fernanda Afonso, Chefe de Divisão, cujo teor se transcreve:

“1- Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º da Lei n.º 147/99 de 2 de setembro, na sua atual redação, compete a Câmara Municipal a indicação do representante do Município para integrar a Comissão de

Proteção de Crianças e Jovens, de entre pessoas com especial interesse ou aptidão na área das crianças e jovens em perigo.

2- O representante do Município é por inerência membro da Comissão Restrita, de acordo com o número 2 do artigo 20.º da referida Lei.

3 – A representante do Município na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Valongo, termina o seu mandato em dezembro de 2022, sendo necessário proceder-se à nomeação/renomeação do representante do Município.

4- De acordo com o artigo 26.º da referida Lei os membros da Comissão de Proteção são designados por um período de três anos, renovável por duas vezes.

Pelo exposto, e considerando que a representante da Autarquia foi nomeada por deliberação de 19/01/2017, sendo o mandato renovado por deliberação de 17/11/2019, propõe-se a renovação da nomeação para representante da Autarquia na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Valongo da Dra. Paula Margarida Silva Alemão Navarro, Licenciada em Serviço Social, com experiência na área das crianças e jovens em perigo.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º da Lei n.º 147/99 de 2 de setembro conjugada com a alínea oo) n.º 1 do art.º 33 do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À Consideração Superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Ex.mo Senhor Diretor do Departamento, Torcato Ferreira, em 20/12/2022, que a seguir se transcreve:

“Concordo. À consideração superior.”

A Exma. Sra. Vereadora Dra. Manuel Duarte, emitiu em 21/12/2022, o seguinte despacho:

“À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Presidente, emitiu em 22/12/2022, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º da Lei n.º 147/99 de 2 de setembro conjugada com a alínea oo) n.º 1 do art.º 33 do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **maioria**, através de escrutínio secreto, renovar a nomeação para representante da Autarquia na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Valongo da Dra. Paula Margarida Silva Alemão Navarro, Licenciada em Serviço Social, com experiência na área das crianças e jovens em perigo, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

Verificaram-se 5 votos a favor e 3 votos em branco.

3.1.1 - CASA DA DEMOCRACIA LOCAL - VALONGO

TRANSFERÊNCIA DO ADIANTAMENTO PARA 2023



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de aprovação da conclusão do pagamento do adiantamento para dois mil e vinte e três, instruído com a informação técnica n.º 23/DOPM.DOM/2022, de 16/12, elaborada pelo Técnico Superior, Eng.º Artur Vaz do Nascimento Mateus, do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade, cujo teor se transcreve:

«ANTECEDENTES:

No âmbito do assunto em apreço foi deliberada por reunião camarária de 2020.12.11, a aprovação do projeto de execução e decisão de contratar por concurso público a empreitada “Casa da Democracia Local – Valongo”, com publicação subsequente quer em Diário da República, quer no Jornal Oficial da União Europeia (cfr diretiva 2014/24/EU). As propostas apresentadas foram excluídas, em sede de análise por parte do júri do procedimento, pelo que por deliberação camarária de 2021.03.23, foi aprovada a decisão de não adjudicação e revogação da decisão de contratar.

1. HISTORIAL:

ABERTURA DO PROCEDIMENTO:

(informação n.º 122/DPOM.OM/2021, de 17/03)

- decisão de contratar – deliberação camarária de 2021.03.23
 - proc. 61a.DPOM.2020
 - concurso público (ao abrigo da alínea a) do art.º 19.º do CCP – DL n.º 111-B/2017)
 - publicado no DR n.º 64 – II Série, de 2021.04.01
 - publicado no JOUE em 2021.04.02 (2021/S 065-162156)
 - preço base – 11.900.000,00 € + IVA
 - prazo de execução – 730 dias
 - prazo de garantia da obra – 10, 5 e 2 anos – [vide n.º 1 da cláusula 46.ª do CE e tipificação dos trabalhos]
 - CPV – 45210000-2 – construção de edifícios
- submissão do procedimento na plataforma anoGov – 2021.04.02

PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: 2021.04.29

ESCLARECIMENTOS SOBRE PEÇAS DO PROCEDIMENTO:

- ata n.º 1, datada de 2021.04.14 (submetida na plataforma) – análise sobre lista de erros e omissões apresentada pela empresa “Teixeira, Pinto & Soares, S A”. A referida reclamação foi analisada pelo gabinete projetista, o qual concluiu (... *não se tratar de tal figura jurídica, dada a inexistência de evidências que reportassem tal situação, pelo que não são de aceitar quaisquer alterações nas quantidades de obra.*).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 2021.04.30

ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO

(informação n.º 229/DPOM.OM/2021, de 20/05)

- decisão de adjudicar – deliberação camarária de 2021.05.27
- adjudicatário: Tecnifeira – Engenharia e Construção, S A
 - ✓ alvará de construção n.º. 24837 – PUB
 - ✓ NIF – 502 933 755
- preço contratual: **10.614.922,95 € + IVA**

- prazo de execução: **730 dias**
- notificação da adjudicação e da aprovação da minuta do contrato ao adjudicatário: 2021.05.31 (plataforma AnoGov).

CAUÇÃO:

Para efeitos de garantia da obra e nos termos previstos no n.º 1 do art.º 26.º do Programa do Procedimento da presente empreitada, conjugado com o disposto no n.º 1 do art.º 88.º e n.º 1 do art.º 89.º ambos do CCP, o adjudicatário apresentou a garantia bancária NR 00125-02-2263916, emitida em 2021.06.07, pelo Banco Millennium BCP, SA, no valor de 530.746,15 €.

ACEITAÇÃO DOS DOCUMENTOS

NOMEAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO (Eng.º Artur Vaz do Nascimento Mateus)

(informação n.º 86/DPOM.SAA/2021 de 09/06)

- despacho de aprovação do Presidente da Câmara de 2021.06.11

CONTRATO ESCRITO:

- celebração – **2021.06.14** (n/n.º 769)
- publicitação/submissão no portal BASE – 2021.06.16 - procedimento n.º 5246410
- fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas: processo n.º 1272/2021
 - visado em 2021.07.29
 - emolumentos pagos em 2021.08.02

PSS (COORDENADOR DE SEGURANÇA EM OBRA)

(informação n.º 351/DPOM.OM/2021 de 03/08)

- despacho de aprovação de nomeação de coordenador de segurança em obra – 2021.08.03
- despacho de aprovação de nomeação de coordenador de segurança em obra – 2021.08.27 (**fiscalização externa – Ripórtico – Engenharia, Ld.^a**). -

PSS (PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE)

(informação n.º 353/DPOM.OM/2021 de 03/08)

- despacho de aprovação do Plano de Segurança e Saúde: 2021.08.04 (presidente da câmara)

ATUALIZAÇÕES À ACT

- Até à presente data foram remetidas 10 atualizações à comunicação prévia de abertura de estaleiro

CONSIGNAÇÃO TOTAL DA OBRA

(informação n.º 355/DPOM.OM/2021 de 03/08)

- despacho de aprovação: 2021.08.04 (vereador do pelouro)
- notificação ao adjudicatário: 2021.08.04
- data do auto de consignação (inicio dos trabalhos + abertura do livro de obra): 2021.08.05

RESUMO FINANCEIRO DA EMPREITADA

- Até à presente data foram processados 13 autos de medição de trabalhos da empreitada.

ADIANTAMENTOS

- Por deliberação tomada em reunião de 2022.05.05 foi aprovado o adiantamento de preço, solicitado pela empresa adjudicatária, no valor de 2.000.000,00 € (vide nºs 1 e 2 do art.º 292.º do CCP).



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- Para cumprimento do estatuído na alínea b) do n.º 1 do art.º 292.º do CCP na sua atual redação, o adjudicatário apresentou a garantia bancária N.º 00125-02-2311259, emitida em 22 de junho, pelo Banco Comercial Português, no valor de 2.000.000,00 €.

- Redução da caução – valor atual 1.545.940,84€

(informação n.º 290/DOM.OM/2022, de 21/10)

- despacho de aprovação: 21.10.2022 (vereador do pelouro)

- notificação ao adjudicatário: of. 02/DOPM.DOM, de 24.10

- notificação à entidade bancária: of. 01/DOPM.DOM de 24.10

ALTERAÇÕES AO PLANO DE TRABALHOS

CLAUSULA 9.ª DO CADERNO DE ENCARGOS - prazo de execução da empreitada.

Dado o atraso na execução dos trabalhos da empreitada, foi aprovada por despacho exarado em 03.05.2022, a notificação ao adjudicatário para apresentação de um plano de trabalhos modificado. Por despacho exarado em 31.05.2022, foi autorizada a não aceitação do plano apresentado pela empresa adjudicatária em 14.05.2022, tendo-lhe sido concedido um prazo de 10 dias, para reformulação do referido plano. Através da carta registada sob o n.º 20099 em 27 de junho, a empresa Tecnifeira reapresentou os planos alterados. Contudo, apenas em 09.08.2022 deram entrada os planos retificados, os quais foram aprovados por deliberação camarária de 15.09.2022.

A EE foi notificada da aprovação dos referidos planos, através do n/ ofício 273/DOM.OM, de 21.09.2022.

REVISÃO DE PREÇOS:

→ ORDINÁRIA

cálculo	tipo	data	valor (€)	informação	aprovação
1.º	Provisória	17.12.2021	18.799,00	024.DPOM.OM	27.12.2021
2.º	Provisória	01.02.2022	17.916,26	041.DOM.OM	14.02.2022
3.º	Provisória	01.04.2022	34.965,55	132.DOM.OM	02.05.2022
4.º	Provisória	02.05.2022	13.824,03	160.DOM.OM	17.05.2022
5.º	Provisória	02.06.2022	20.178,04	176.DOM.OM	14.06.2022
6.º	Provisória	08.07.2022	11.943,35	226.DOM.OM	04.08.2022
TOTAL			117.626,23		

→ EXTRAORDINÁRIA

- data do pedido da EE – 21.07.2022 (reg.ª 22.07.2022)

(informação n.º 231/DOM.OM/2022, de 11/08)

- despacho de **não aceitação da proposta e aprovação da contraproposta** do Presidente da Câmara de 11.08.2022 – **ratificado em reunião camarária de 15.09.2022**

- notificação ao adjudicatário – 11.08.2022 – of.º 240/DOM.OM

- deliberação tomada em reunião de 2022.10.06 – revisão extraordinária de preços – **aprovação da minuta de adenda ao contrato inicial**

- notificação ao adjudicatário – 17.10.2022 – of.º 305/DOM.OM

- Adenda ao contrato celebrada em 02.11.2022 – modificação contratual (BaseGov em 03.11.2022)

Através da carta, datada de 29 de novembro, o adjudicatário efetua uma expressa reserva de direitos quanto aos valores de revisão de preços calculados, nos termos do plano de pagamentos correspondente ao plano de trabalhos ajustado. Sobre este pedido foi prestada informação técnica da fiscalização, cujo teor sustenta a decisão de indeferimento do pedido de qualquer reserva sobre os valores de revisão de preços.

- notificação ao adjudicatário – 14.11.2022 – of.º 24/DOM.OM

PEDIDO DE REPOSIÇÃO DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO – CARTA DE 23.09.2022

- aguarda análise técnica

→ **ALTERAÇÕES AO CONTRATUALIZADO**

TRABALHOS COMPLEMENTARES E A MENOS

(informação n.º 254/DOM.OM/2022, de 09/09)

- aprovação: deliberação camarária de 15.09.2022
- trabalhos complementares: 433.915,68 € + IVA
- trabalhos a menos: 21.447,41 € + IVA
- prazo de execução: não produz qualquer alteração ao prazo de execução
- caução: 20.623,41 €
- notificação ao adjudicatário: 21.09.2022 – ofício ref.ª 274/DOM.OM
- aguarda formalização do contrato escrito.

RECLAMAÇÕES SOBRE A MINUTA DO CONTRATO

1. RECLAMAÇÃO (04.10.2022) – BETÃO APARENTE

- notificação ao adjudicatário: 17.10.2022 – ofício ref.ª 306/DOM.OM

2. - RECLAMAÇÃO (31.10.2022) – BETÃO APARENTE

notificação ao adjudicatário: 29.11.2022 – ofício ref.ª 002/DOPM.OM

3. - RECLAMAÇÃO (31.10.2022) – BETÃO APARENTE – RESERVA AO AUTO DE MEDIÇÃO N.º 14 (BETÃO À VISTA)

- notificação ao adjudicatário: 05.12.2022 – ofício ref.ª 019/DOPM.OM

4. RECLAMAÇÃO (04.10.2022) – ARRANJOS EXTERIORES- APROVAÇÃO TACITA

5. RECLAMAÇÃO (15.11.2022) – ARRANJOS EXTERIORES- APROVAÇÃO TACITA + PEDIDO DE INCLUSÃO DE RESERVA NA MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL

- notificação ao adjudicatário: 08.11.2022 – ofício ref.ª 009/DOPM.OM
- notificação ao adjudicatário: 17.11.2022 – ofício ref.ª 015/DOPM.OM – decisão de não inclusão de reserva na minuta do contrato adicional.

SITUAÇÃO ATUAL:

Em 20 de abril de 2022, a empresa “**Tecnifeira – Engenharia e Construção, S.A.**”, solicitou um adiantamento de 2.000.000,00 € (dois milhões de euros), justificando este pedido com a “*necessidade de aquisição imediata de diversos materiais, sujeitos a flutuação de preços e cujo aprovisionamento imediato é necessário, bem como o adiantamento a fornecedores para a formalização da adjudicação de propostas. Estes materiais e equipamentos serão utilizados na construção da empreitada supracitada, de acordo com o plano de trabalhos*”. As regras aplicáveis ao Concurso Público, nomeadamente o artigo 292.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e a Cláusula 35.ª do Caderno de Encargos, permitem que o empreiteiro solicite ao dono da obra um



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

pedido de adiantamento da parte do custo da obra necessária à aquisição de materiais ou equipamentos previstos no plano de trabalhos, e até ao limite de 30% do preço contratual, como refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 292.º do mesmo código.

Nos termos do estabelecido no n.º 2 do artigo 292.º do CCP, “o contraente público só pode efetuar adiantamentos de preço quando, até ao final do ano económico no qual são efetuados os adiantamentos, sejam realizadas prestações ou praticados atos preparatórios ou acessórios das mesmas de montante igual ou superior aos valores adiantados.”, ou seja, até ao final do corrente ano económico o empreiteiro deveria realizar as prestações, trabalhos preparatórios ou acessórios de valor igual ou superior ao adiantamento concedido neste ano de 2022.

À data do pedido do adiantamento, e de acordo com o plano de pagamentos em vigor, reproduzido no quadro abaixo, até final do corrente ano o adjudicatário ainda iria realizar trabalhos no valor de 4.431.658,99€, muito superior ao valor do adiantamento.

Mês.ano	Plano de Pagamentos		Cronograma Financeiro (Euros)	Acumulado por ano
	(percentagem)	(Euros)		
ago.2021	0,7%	71 174,44 €	71 174,44 €	2021
set.2021	0,4%	40 253,60 €	111 428,04 €	
out.2021	0,7%	75 880,46 €	187 308,50 €	
nov.2021	2,2%	229 107,18 €	416 415,68 €	
dez.2021	9,5%	1 006 177,31 €	1 422 592,99 €	
jan.2022	8,7%	924 866,87 €	2 347 459,86 €	2022
fev.2022	10,3%	1 093 762,04 €	3 441 221,90 €	
mar.2022	2,6%	277 791,48 €	3 719 013,38 €	
abr.2022	2,1%	223 278,76 €	3 942 292,14 €	
mai.2022	2,0%	210 340,96 €	4 152 633,10 €	
jun.2022	3,1%	328 068,74 €	4 480 701,84 €	
jul.2022	9,0%	954 668,18 €	5 435 370,02 €	
ago.2022	8,5%	905 320,91 €	6 340 690,93 €	
set.2022	6,7%	711 209,66 €	7 051 900,59 €	
out.2022	3,6%	381 411,02 €	7 433 311,61 €	
nov.2022	4,6%	485 412,60 €	7 918 724,21 €	
dez.2022	4,3%	455 226,92 €	8 373 951,13 €	
jan.2023	2,5%	260 176,84 €	8 634 127,97 €	2023
fev.2023	3,9%	416 681,41 €	9 050 809,38 €	
mar.2023	4,4%	463 597,69 €	9 514 407,07 €	
abr.2023	4,3%	459 203,04 €	9 973 610,11 €	
mai.2023	2,4%	249 913,34 €	10 223 523,45 €	
jun.2023	1,8%	192 092,48 €	10 415 615,93 €	
jul.2023	1,9%	199 307,02 €	10 614 922,95 €	
TOTAL	100,0%	10 614 922,95 €		2 240 971,82 €

No dia 3 de maio de 2022, e porque se verificava um atraso considerável na execução dos trabalhos em sede de empreitada, foi solicitado à entidade executante a entrega de **plano de trabalhos modificado**, adotando as medidas de correção necessárias à recuperação do atraso verificado, incluindo as medidas de reforço dos meios de ação e de reorganização da obra, com vista à recuperação do atraso e ao cumprimento do prazo de execução contratualizado.

A 14.05.2022 a empresa “*Tecnifeira – Engenharia e Construção, S.A.*” remeteu os elementos solicitados, tendo a equipa de fiscalização emitido parecer desfavorável a 24.05.2022, porque os documentos em análise não tinham o rigor exigido, tendo sido solicitada a revisão ao plano de trabalhos modificado e documentos complementares, a 31.05.2022.

Os documentos retificados foram entregues pela entidade executante a 21.06.2022, e tiveram parecer favorável da equipa de fiscalização em 09.08.2022.

O **plano de trabalhos** apresentado pelo adjudicatário, para recuperação do atraso verificado na obra, foi aprovado por deliberação de reunião de câmara a 15.09.2022.

O plano de trabalhos de recuperação reflete o atraso da empreitada devido a baixos rendimentos na execução de diversos trabalhos e à morosidade na execução das atividades de betão armado alterado para betão aparente, verificando-se uma necessidade de maior prazo para estas atividades.

Em resultado destes atrasos, até à presente data a adjudicatária apenas efetuou o reembolso do adiantamento no montante de 680.141,72€ + IVA, estando em falta o valor de 1.206.650,73€ + IVA, ou seja, o remanescente representa 63,95%.

Assim, e de acordo com o acima exposto, constata-se que a adjudicatária não tem possibilidades de executar os trabalhos que permitam o cumprimento do estatuído no n.º 2 do artigo 292.º do CCP, onde menciona que o adiantamento de preço só pode ter lugar quando sejam realizadas prestações ou praticados atos preparatórios ou acessórios das mesmas, de montante igual ou superior aos valores adiantados, até ao final do ano económico no qual são efetuados os adiantamentos, ou seja, até final deste ano de 2022.

Importa igualmente referir que à data da análise do pedido de adiantamento não era possível a formulação de juízo de prognose relativamente à inviabilidade de executar no presente ano económico trabalhos de montante igual ou superior ao valor adiantado.

Em face do exposto e considerando que:

- além dos fatores já referidos que condicionaram o desenvolvimento da obra, temos também os inerentes à atual conjuntura de situações excecionais, onde se salientam a pandemia pelo COVID-19, a guerra na Ucrânia, e a falta de mão de obra especializada, identificando-se atualmente uma necessidade superior a 80 mil trabalhadores no setor da construção, segundo dados da AICCOPN;
- o interesse público subjacente à concretização desta obra, pelo seu valor financeiro e pela importância da mesma para o Município, seja pela mais valia que a mesma irá acarretar aos serviços públicos, seja pelo investimento já realizado, seja pelas perspetivas de obtenção de algum financiamento comunitário;

É nosso entendimento que a medida que mais salvaguarda o interesse público é a amortização do remanescente do adiantamento no ano de 2023, pelo que se propõe que seja deliberado pelo órgão



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

competente, a Câmara Municipal, a título excecional, a transferência da verba remanescente do adiantamento (1.206.650,73€ + IVA), para o próximo ano, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 292.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro - Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com o disposto no n.º 1 do art.º 36.º e n.º 3 do art.º 292.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação e, ainda, a alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Dec-Lei n.º 197/99 de 08.06.»

Sobre o assunto foi prestada em 21.12.2022, pela Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng.ª Cláudia Rodrigues, a seguinte informação:

«À Consideração da Diretora do DOPM, Eng.ª Paula Marques. Concordo com o proposto na presente informação.»

O assunto mereceu em 21.12.2022 a seguinte informação da Diretora do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade, Eng.ª Paula Marques:

«À Consideração do Ex.º Sr. Vereador Eng.º Paulo Ferreira. Concordo com o proposto na presente informação.»

O Ex.º Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu a 21.12.2022, o seguinte despacho:

«À Consideração do Senhor Presidente.»

No dia 21.12.2022, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Manuel Ribeiro exarou o seguinte despacho: -

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo do disposto da alínea f) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09 – Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com o n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08.06, e ainda o disposto no n.º 1 do art.º 36.º e n.º 3 do art.º 262.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, por **maioria**, aprovar a título excecional, a dedução da verba remanescente do adiantamento de 1.206.650,73 € (um milhão, duzentos e seis mil, seiscentos e cinquenta euros e setenta e três cêntimos) acrescido do IVA à taxa legal em vigor, no próximo ano, nos termos propostos na supracitada informação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata.

Votaram contra os senhores vereadores eleitos pelo PPD/PSD Miguel Santos, Mário Duarte e Nuno Ribeiro.

3.1.2 - REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE VALONGO - VALONGO

RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ADENDA AO CONTRATO DA EMPREITADA

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à ratificação do despacho do Presidente da Câmara de designação do gestor do contrato e aprovação da minuta da Adenda ao contrato da empreitada em título, instruído com a informação técnica n.º 01/DOPM.SAA/2022 de 20.12, elaborada pela Coordenadora Técnica, Ana Paula Ribeiro, do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade, cujo teor se transcreve:

«Relativamente ao assunto versado em epígrafe, informo:

1. HISTORIAL:

Abertura de procedimento:

(informação n.º 8650/MGD-mydoc/2022, de 17/06)

- decisão de contratar – deliberação camarária de 23.06.2022

- proc. 22.DOM.2022 – 2022/300.10.001/83
- concurso público [ao abrigo da alínea b) do art.º 19.º do CCP, na sua atual redação]
- publicitado no DR n.º 124 – II Série, de 29.06.2022 (Anúncio 8123/2022)
- publicitado no DR n.º 149 – II Série, de 03.08.2022 (Aviso de prorrogação do prazo)
- preço base – 4.650.000,00 € + IVA
- prazo de execução – 630 dias (observa prazos parciais, cfr. Cláusula 9.ª do CE)
- prazo de garantia da obra: **10, 5 e 2 anos** [cfr. n.º 1 da Cláusula 46.ª do CE] e tipificação dos trabalhos
- CPV – 45212200-2 (construção de edifícios escolares)

- submissão do procedimento na plataforma anoGov – 29.06.2022

Erros e Omissões

(informação n.º 10288/2022, de 18/07)

- aprovação: deliberação camarária de 21.07.2022

- Ata n.º 1 do Júri datada de 27.07.2022: esclarecimentos sobre a interpretação das peças procedimentais e resposta à apresentação de erros e omissões

Abertura de propostas – 12.08.2022 (prorrogado)

Adjudicação e aprovação da minuta de contrato

(informação n.º 13194/2022 mydoc de 12/09.)

- decisão de adjudicar – deliberação camarária de 15.09.2022

- adjudicatário: Edilages, SA – Engenharia e Construção

→ alvará de construção n.º 61912 – PUB

→ NIF – 508559871

- preço contratual: **4.466.892,18 € + IVA**

- prazo de execução: **630 dias**

- notificação da adjudicação a todos os concorrentes e da aprovação da minuta do contrato ao adjudicatário: 27.09.2022 (plataforma AnoGov)

ACEITAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

(informação n.º 14590/2022 (MGD-mydoc de 03.10)

- aprovação: despacho do Presidente da Câmara de 07.10.2022

Caução:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- Garantia Bancária n.º N00421407, no valor de 223.344,61€, emitida a 03.09.2022, pelo Novo Banco, S.A..

CONTRATO ESCRITO:

- celebração a 07.11.2022 (n.º 850)
- publicitação/submissão no portal basegov a 17.11.2022 (n.º procedimento 5968922)

REMESSA AO TdC PARA FISCALIZAÇÃO PREVIA

- processo n.º 1878/2022 de 23.11.2022
- pedido de esclarecimentos por parte do TdC – of. 43338/2022, de 07.12

2. SITUAÇÃO ATUAL

O Tribunal de Contas, através do ofício n.º 43338/2022, de 07.12, vem solicitar esclarecimentos, de entre os quais se destacam os relativos aos pontos 16 e 18, concretizando:

Ponto 16 - “Esclareça a designação do gestor do contrato na sequência de despacho do presidente da câmara de (15.02.2019, erro), atendendo a que o órgão competente para a abertura do procedimento é a câmara municipal, nos termos previstos no artigo 290-A do CCP, ponderando a ratificação do ato pela CM e a alteração da cláusula 10ª do contrato, por adenda.”

No que concerne a esta questão importa referir que o Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31.08, vem aditar ao Código dos Contratos Públicos, o art.º 290.º-A, através do qual cria a figura de **Gestor de Contrato**.

Tem sido prática, desde a entrada em vigor do dito diploma legal, que a designação do gestor do contrato, é efetuada por despacho do Presidente da Câmara, tendo por suporte legal, a competência que lhe é conferida pela alínea a), do n.º 2 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12.09 – Regime Jurídico das Autarquias Locais.

Apesar de não termos conhecimento de qualquer reparo por parte do Tribunal de Contas, no âmbito de contratos de empreitadas anteriormente sujeitos a fiscalização prévia, entendemos de acolher a recomendação do mesmo e, como forma de sanar eventual vício de forma, propor a ratificação do despacho do Presidente da Câmara, datado de 07.10.2022, de designação do Gestor do Contrato da presente empreitada, nos termos dos disposto no n.º 3, do art.º 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12.09 – Regime Jurídico das Autarquias Locais.

Ponto 18 – “Pondere mencionar, no clausulado contratual, ainda que por adenda ao contrato, o instrumento, legalmente previsto, que autorizou a assunção de compromissos plurianuais, em cumprimento do disposto na 2.ª parte da alínea h) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP, ou seja o PPI 2022/2024.”

No que se refere ao conteúdo deste ponto, iremos, igualmente, acolher a sugestão do Tribunal de Contas, e aditar à “**Cláusula 11.ª Disposições Finais**” do contrato da empreitada em questão, o seguinte parágrafo: “*Os encargos relativos à empreitada em apreço, referentes aos anos 2022 a 2024, foram devidamente previstos no Plano Plurianual de Investimentos para o ano 2022, aprovado pela Câmara Municipal em 16.12.2021 e pela Assembleia Municipal em 22.12.2021.*”

Face ao exposto, propõe-se submeter à aprovação da Câmara Municipal a minuta da Adenda ao contrato inicial da empreitada em título, acolhendo, desta forma, às sugestões do Tribunal de Contas, com vista à extinção dos eventuais obstáculos impeditivos do visto ou declaração de conformidade.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12.09 - Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com o disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Dec-Lei n.º 197/99 de 08.06, e ainda, o n.º 1 do art.º 292.º-A, as alíneas h) e i) do n.º 1 do art.º 96.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.»

Sobre o assunto foi prestada a informação pela Diretora do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2022.12.21, que igualmente se transcreve:

«À consideração do Ex.º Sr. Vereador, Eng.º Paulo Ferreira.

Concordo com o proposto na presente informação.»

Em 2022.12.21, O Ex.º Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, proferiu o seguinte despacho:

« À consideração do Senhor Presidente.»

Em 2022.12.21 o Ex.º Sr. Presidente da Câmara – Dr. José Manuel Ribeiro, proferiu, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12.09 – Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com o disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Dec-Lei n.º 197/99 de 08.06, e ainda, o n.º 1 do art.º 292.º-A, as alíneas h) e i) do n.º 1 do art.º 96.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, por **maioria**:

1. ratificar o despacho do Presidente da Câmara de 07.10.2022, que designou o Gestor do contrato da Empreitada em título;
2. aprovar o teor da **minuta da Adenda** ao contrato inicial da empreitada em título, que aqui se dá por integralmente reproduzida e fica a fazer parte da presente deliberação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata.

Votaram contra os senhores vereadores eleitos pelo PPD/PSD Miguel Santos, Mário Duarte e Nuno Ribeiro.

3.1.3 - REABILITAÇÃO DO PAVILHÃO DA BELA - ERMESINDE

REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DE PREÇOS – APROVAÇÃO DA FÓRMULA

RATIFICAÇÃO DOS DESPACHOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de ratificação dos despachos do Sr. Presidente da Câmara, datados de 2022.07.15 e 2022.09.27, no âmbito do assunto versado em título, instruído com a informação técnica n.º 02/DOPM.OM/2022, de 21/12, elaborada pela Diretora do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, cujo teor se transcreve:

«1. HISTORIAL

ABERTURA DO PROCEDIMENTO:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

(informação n.º 24/DPOM.OM/2020, de 20/01)

- decisão de contratar – deliberação camarária de 19.03.2020

- proc. 03.DPOM.2020
- concurso público [ao abrigo da alínea b) do art.º 19.º do CCP – DL 111-B/2017]
- publicitado no DR n.º 61 – II Série, de 26.03.2020
- preço base – 1.030.000,00 € + IVA
- prazo de execução – 270 dias
- prazo de garantia da obra: **10, 5 e 2 anos** [n.º 1 da cláusula 46.ª do CE]
- CPV – 45212200-8 (Construção de instalações desportivas)

- submissão do procedimento na plataforma anoGov – 27.03.2020

ESCLARECIMENTOS, ERROS E OMISSÕES SOBRE PEÇAS DO PROCEDIMENTO

- **ata n.º 1 do júri**, datada de 06.04.2020 – comunicação aos interessados da suspensão do prazo do procedimento, para análise e resposta aos esclarecimentos e de erros e omissões
- **ata n.º 2 do júri**, datada de 15.04.2020 - aprovação por deliberação camarária de 23.04.2020 (informação n.º 118/DPOM.OM/2020, de 15.04)
 - lista de erros e omissões aceite e retificação das peças do procedimento
 - rejeição dos erros não aceites
 - publicitação no portal anoGov, notificação aos interessados e anexação às peças do procedimento
 - não produção de qualquer alteração ao preço base

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- aviso de prorrogação de prazo – publicado no DR n.º 81 – II série, de 24.04.2020
- novo prazo para apresentação das propostas – 02.05.2020, até às 17:00 horas

ABERTURA DAS PROPOSTAS – 04.05.2020

ADJUDICAÇÃO

APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO

(informação n.º 168/DPOM.OM/2020, de 29/05)

- decisão de adjudicar – deliberação da Câmara de **04.06.2020**

- adjudicatário: **Empribuild, Ld.ª**

- alvará de construção n.º 81634 – PUB
- NIF – 513.450.785

- preço contratual: **925.834,96 € + IVA**

- prazo de execução: **270 dias**

- notificação da adjudicação a todos os concorrentes e da aprovação da minuta do contrato ao adjudicatário: 12.06.2020 (plataforma AnoGov)

ACEITAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOMEAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO (ENG.º MANUEL JOSÉ SILVA ÁLVARES DA CUNHA)

(informação n.º 20/DPOM.SAA/2020, de 22.06)

- aprovação - despacho da Vice- Presidente da Câmara de 25.06.2020

CAUÇÃO:

garantia N.º	entidade	Data de Emissão	Valor (euros)	Objeto
20301004	Banco BPI	15.06.2020	46.291,75	Contrato inicial (5%)
0035.0831036947950	Caixa Geral de Depósitos – Vale de Cambra	12.03.2021	1.489,63	Contrato adicional (5% dif. Trab. compl e Trab -)
0035.0831037220950	Caixa Geral de Depósitos – Vale de Cambra	27.04.2022	3.917,08	Contrato adicional (5% dif. Trab. compl e Trab -)

CONTRATO ESCRITO:

- celebração em 15.07.2020 (n/n.º 712)
- publicitação/submissão no portal basegov em 22.07.2020 – Procedimento n.º4468726
- fiscalização prévia do Tribunal de contas (através de meios eletrónicos)
 - proc.º n.º 2559/2020 – 17.04.2020
 - **declaração de conformidade** – 19.10.2020
 - pagamento dos emolumentos - 20.10.2020

FISCALIZAÇÃO DA OBRA E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA:**(Ferreira Lemos – Engenharia, Ld.ª)****NOMEAÇÃO DA (CSO) COORDENADORA DE SEGURANÇA EM OBRA**

Eng.ª Maria Teresa Simões Almeida (substituída cfr 5.ª atualização)

APROVAÇÃO DO PSS (APÓS VALIDAÇÃO DA COORDENADORA DE SEGURANÇA EM OBRA)**COMUNICAÇÃO PREVIA DE ABERTURA DE ESTALEIRO****CONSIGNAÇÃO**

(informação n.º 278.DPOM.OM.2020, de 24/08)

- despacho de aprovação do Presidente da Câmara de 01.09.2020
- notificação ao adjudicatário – 02.09.2020
- data do auto de **consignação** (início de trabalhos + abertura do livro de obra) – **03.09.2020**
- **comunicação à ACT** - 02.09.2020
 - 1.ª atualização de comunicação à ACT - 08.10.2020
 - 2.ª atualização de comunicação à ACT - 11.11.2020
 - 3.ª atualização de comunicação à ACT - 28.01.2021
 - 4.ª atualização de comunicação à ACT - 05.02.2021
 - 5.ª atualização de comunicação à ACT - 19.03.2021: **Novo CSO – Eng.º Hélder Filipe da Silva Alves** - cfr. declaração de 15.03.2021
 - 6.ª atualização de comunicação à ACT - 27.05.2021 + **aditamento** - 08.06.2021
 - 7.ª atualização de comunicação à ACT - 29.06.2021
 - 8.ª atualização de comunicação à ACT - 21.07.2021
 - 9.ª atualização de comunicação à ACT - 07.09.2021



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- 10.^a atualização de comunicação à ACT - 29.10.2021
- 11.^a atualização de comunicação à ACT - 04.11.2021
- 12.^a atualização de comunicação à ACT – 16.11.2021
- 13.^a atualização de comunicação à ACT – 10.01.2022
- 14.^a atualização de comunicação à ACT – 19.01.2022
- 15.^a atualização de comunicação à ACT – 02.02.2022
- 16.^a atualização de comunicação à ACT – 21.02.2022

INTERRUPÇÃO/SUSPENSÃO DA OBRA (POR INICIATIVA DO ADJUDICATÁRIO POR ALEGADA IMPOSSIBILIDADE TEMPORÁRIA PARA A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS – POSTE DA ALTICE) – 17.12.2021 "mail"

REINÍCIO DOS TRABALHOS DA EMPREITADA

(informação n.º 48.DPOM.OM.2021, de 28/01)

- despacho de aprovação do Presidente da Câmara de 01.02.2021
- notificação ao adjudicatário – 01.02.2021 (of.º 42.DPOM.OM)
- reinicio dos trabalhos – efeitos a partir de **01.02.2021**
- pedido de novos planos de trabalho, equipamento/mão-de-obra e cronograma financeiro ajustados

HISTÓRICO DA TROCA DE CORRESPONDÊNCIA COM O ADJUDICATÁRIO

- receção de carta da Emprbuild de 05.02.2021

- notificação ao adjudicatário (reitera-se o reinicio dos trabalhos a partir de 01.02.2021 referindo que qualquer paragem por iniciativa do adjudicatário se considerará incumprimento contratual) – 12.02.2021 (of.º 61.DPOM.OM)

- receção de carta da Emprbuild de 18.02.2021

- notificação ao adjudicatário (dono da obra remete novo plano de trabalhos que deverá ser cumprido, sob pena de aplicação das legais sanções contratuais) - 01.03.2021 (of.º 85.DPOM.OM) -

- receção de carta da Emprbuild de 06.03.2021 – reposição do equilíbrio financeiro

- despacho de indeferimento do Presidente da Câmara de 28.04.2021 (inf. 172/DPOM.OM, de 15/04)
- notificação ao adjudicatário – 28.04.2021 (of. 178/DPOM.OM)

- receção de carta da Emprbuild de 21.06.2021 – (mail da Chefe da DPOM, de 12.08)

- notificação ao adjudicatário – 28.04.2021 (of. 389/DPOM.OM – reitera o of. n.º 350/DPOM.OM de 04/08)

- receção de carta da Emprbuild de 22.07.2021 – (resposta ao n/ of. n.º 271/DPOM.OM de 21.06)

- despacho do Presidente da Câmara de 04.08.2021
- notificação ao adjudicatário – 04.08.2021 (of. 350/DPOM.OM – abaixo situação reportada)

- receção de carta da Emprbuild de 09.08.2021/ref.^a AC. 103/21 – (inf. 377/DPOM.OM de 27.08 – Pedido de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da obra até 16.12.2021)

- despacho do Presidente da Câmara de 13.09.2021 – indeferimento do pedido
- notificação ao adjudicatário – 13.09.2021 (of. 418/DPOM.OM)

- receção de carta da Emprbuild de 15.09.2021 – (resposta ao n/ ofício 389/DPOM.OM de 24.08)

- receção de carta da Emprbuild de 12.11.2021/ref.^a AC.119/21 (inf. 489/DPOM.OM/2021 de 29.11)

- notificação ao adjudicatário – 03.12.2021 (of. 527/DPOM.OM)

- reitera o indeferimento comunicado pelo n/ ofício 389/DPOM.OM
- **receção de carta da Empribuild de 17.12.2021/ref.ª AC.127/21**
- notificação ao adjudicatário – 18.01.2022 (of. 022/DOM.OM)
- confirma a decisão de indeferimento e a validade dos n/ argumentos

ALTERAÇÕES AO CONTRATUALIZADO:

TRABALHOS A MENOS E TRABALHOS COMPLEMENTARES

APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL

(informação n.º 50/DPOM.OM/2021, de 29/01)

- deliberação camarária de 04.02.2021
- valor dos trabalhos a mais - 43.717,89 € + IVA
 - 38.436,23 € - circunstâncias imprevisíveis
 - 5.281,66 € - circunstâncias não previstas
- prazo de execução – **44 dias**
- trabalhos a menos – 13.925,38 € + IVA
- caução – 1.489,63 €
- descabimentação – 14.760,90 €
- contrato adicional – 18.03.2021 (n/nº. 748)
- modificação contratual – submissão no portal BASE em 24.03.2021
- fiscalização concomitante – remessa ao **Tribunal de Contas** – Dossiê n.º 259/2021

PEDIDO DE APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHOS MODIFICADO

INTENÇÃO DE APLICAÇÃO SANCIONATÓRIA POR INCUMPRIMENTO PRAZO CONTRATUAL

(informação n.º 336/DPOM.OM/2021, de 23/07 (substitui a inf. 268/DPOM.OM de 15/06))

- despacho de aprovação do Presidente da Câmara – 04.08.2021
- notificação ao adjudicatário – 04.08.2021 – ofício n.º 350/DPOM.OM (substitui o of. n.º 271/DPOM.OM de 21/06)

TRABALHOS A MENOS E TRABALHOS COMPLEMENTARES

APROVAÇÃO DA MINUTA DO 2.º CONTRATO ADICIONAL

(informação n.º 114/DPOM.OM/2022, de 30/03)

- deliberação camarária de 04.07.2022
- valor dos trabalhos a mais - 88.829,67 € + IVA
 - 33.137,55 € - cfr. preços unitários inicialmente contratualizados
 - 55.692,12 € - cfr. preços unitários acordados, em proposta apresentada pelo empreiteiro
- prazo de execução – **84 dias**
- trabalhos a menos – 10.488,00€ + IVA
- caução – 3.917,08 €
- descabimentação – 11.117,28 € - 08.04.2022
- 2º contrato adicional – 02.05.2022 (n/nº. 817)
- modificação contratual – submissão no portal BASE em 06.05.2022
- fiscalização concomitante – remessa ao **Tribunal de Contas** - Dossiê n.º 545/2022 de 25.07

TRABALHOS A MENOS (FECHO DE OBRA)



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

(informação n.º 218/DOM.OM/2022, de 26/07)

- despacho de aprovação do Presidente da Câmara de 11.08.2022
- notificação ao adjudicatário – 18.08.2022 – of.º 245/DOM.OM
- trabalhos a menos – **25.976,05 € + IVA**
- valor a descomprometer – 27.534,61 €
- submissão da Modificação Contratual no portal BASE – 24.08.2022

REVISÃO DE PREÇOS:

→ ORDINÁRIA

cálculo	tipo	data	valor	informação	aprovação
1.º	Ord/ Prov.	13.10.2021	14.174,95	480.DPOM.OM	03.12.2021

→ EXTRAORDINÁRIA

- data do pedido da EE – 24.06.2022
(informação n.º 206/DOM.OM/2022, de 14/07)
- despacho de **não aceitação da proposta e aprovação da contraproposta** do Presidente da Câmara de 15.07.2022
- notificação ao adjudicatário – 15.07.2022 – of.º 218/DOM.OM
- pronúncia da EE sobre a não aceitação da proposta – carta de 21.07.2022
- notificação ao adjudicatário – 09.08.2022 – of.º 237/DOM.OM (reiterar a n/ contraproposta)
- por carta datada de 13.08.2022, a EE vem, novamente, reiterar a sua discordância sobre a fórmula de cálculo da revisão extraordinária de preços
(informação n.º 241/DOM.OM/2022, de 24.08)
- despacho do Presidente de 30.08.2022 – reiterando a fórmula aprovada
- notificação ao adjudicatário – 30.08.2022 – of.º 254/DOM.OM (reiterar a n/ contraproposta)
- **aprovação da minuta da Adenda ao contrato:** alteração da cláusula 39.ª do Caderno de Encargos
(informação n.º 260/DOM.OM/2022, de 20/09)
- despacho do Presidente da Câmara: 27.09.2022
- notificação ao adjudicatário – 28.09.2022 – of.º 279/DOM.OM

RECEÇÃO PROVISÓRIA

(informação n.º 218/DOM.OM/2022, de 26/07)

- despacho de aprovação do Presidente da Câmara de 11.08.2022
- notificação ao adjudicatário – 18.08.2022 – of.º 245/DOM.OM
- data da receção provisória – 23.08.2022 (auto negativo) – anomalias (lista) – 30 dias regularizar

2. SITUAÇÃO ATUAL

A 24.06.2022 a Entidade Executante (EE) apresentou um pedido de revisão extraordinária de preços, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 maio, sobre o qual o dono da obra teve de se pronunciar no prazo de 20 dias, sob pena de o mesmo ser considerado tacitamente aceite, de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 3.º do referido diploma legal.

Assim e para cumprimento do legalmente determinado foi proposta a aprovação da fórmula de cálculo da revisão extraordinária de preços, baseada no relatório técnico da Fiscalização.

Tendo em consideração o tempo manifestamente reduzido para a pronúncia do dono da obra, foi intenção a aprovação da referida fórmula pelo Presidente da Câmara e a submissão do respetivo despacho a ratificação por parte da Câmara Municipal, na reunião seguinte (04.08.2022).

Devido às sucessivas contrapropostas apresentadas pela EE, sobre a fórmula da revisão extraordinária de preços, o assunto não foi submetido a reunião da Câmara Municipal no tempo oportuno.

Entretanto, através da informação n.º 260/DOM.OM/2022, de 20/09, foi proposta a aprovação da minuta da Adenda, também submetida a despacho do Presidente da Câmara quando o órgão competente seria a Câmara Municipal.

Face ao exposto, e tendo em consideração o estatuído no n.º 3 do art.º 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, um ato praticado por um órgão incompetente é suscetível de ser ratificado pelo órgão com competência para tal, propõe-se a ratificação pela Câmara Municipal de Valongo dos despachos do Presidente da Câmara Municipal, de 15.07.2022 e 27.09.2022, que aprovam, respetivamente:

a) A fórmula de cálculo da revisão extraordinária de preços;

a) A minuta da Adenda ao contrato inicial que corporiza a alteração à Cláusula 39.^a do Caderno de Encargos da empreitada em título, bem como, revoga o 4.º parágrafo da cláusula 6.^a do contrato inicial aditando ao mesmo a cláusula 6.^a-A.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, nos termos conjugados do disposto no n.º 3 do art.º 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, com a alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12.09 - Regime Jurídico das Autarquias Locais, e o disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Dec-Lei n.º 197/99 de 08.06, e ainda, no n.º 1 do art.º 98.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.»

Sobre o assunto recaiu o despacho do Ex.mo Senhor Vereador do Pelouro, Eng.º Paulo Ferreira, de 2022.12.22, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Ex.^{mo} Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro.»

Em 2022.12.22, o Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, proferiu o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos conjugados do disposto no n.º 3 do art.º 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, com a alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12.09 - Regime Jurídico das Autarquias Locais, e o disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Dec-Lei n.º 197/99 de 08.06, e ainda, no n.º 1 do art.º 98.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, por **maioria**:

1- Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 2022.07.15, que aprova a fórmula de revisão extraordinária de preços da empreitada versada em título.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

2- Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 2022.09.27, que aprova a minuta de adenda ao contrato inicial, a qual se dá aqui por inteiramente reproduzida e fica a fazer parte integrante da presente deliberação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata.

Votaram contra os senhores vereadores eleitos pelo PPD/PSD Miguel Santos, Mário Duarte e Nuno Ribeiro.

3.1.4 - QUINTA PEDAGÓGICA DO PASSAL – PISCINA DE CAMPO

APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL

DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO

NOTIFICAÇÃO AO ADJUDICATÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE

EXIGÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO PARA GARANTIA DA OBRA

DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de adjudicação da empreitada em título, e demais procedimentos a ela subjacentes, instruído com a informação técnica n.º n.º 19221/2022 de 22.12, gerada na aplicação de gestão documental MGD MyDoc, subscrita pelo Técnico Superior Eng.º Artur Vaz do Nascimento Mateus, do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade, cujo teor se transcreve:

«1. HISTORIAL:

ABERTURA DO PROCEDIMENTO:

(informação n.º 13099/2022, de 09/09)

- decisão de contratar – deliberação camarária de 15.09.2022

- proc.º 51.DOM.2022 – 2022/300.10.001/136
- concurso público (ao abrigo da alínea b) do art.º 19.º do CCP
- publicado no DR n.º 186 – II Série, de 26.09.2022
- preço base – 1.430.000,00 € + IVA
- prazo de execução – 365 dias
- prazo de garantia da obra – 10, 5 e 2 anos – vide n.º 1 da cláusula 46.ª do CE e tipificação dos trabalhos
- CPV – 45212212-5 – (construção de piscinas)

- autorização/aprovação do procedimento na plataforma anoGov – 26.09.2022

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

O prazo fixado para a apresentação das propostas, era o dia 01.11.2022 até às 17:00 horas

ESCLARECIMENTOS E ERROS E OMISSÕES SOBRE PEÇAS DO PROCEDIMENTO:

Foram submetidas na plataforma de contratação pública, Anogov, listas de erros e omissões por parte de duas empresas interessadas, as quais foram remetidas ao gabinete projetista “ACS – Arquitetura”, que

após análise, propôs a retificação da quantidade em 35 (trinta e cinco) artigos, a alteração da unidade de medida em 3 (três) artigos e a eliminação de 1 (um) artigo por não conter quantidade.

Estas alterações traduziram-se numa redução do valor da estimativa orçamental, fixando-se o preço base de concurso em **1.300.000,00 €** (um milhão e trezentos mil euros).

O valor do preço base inserido na plataforma eletrónica não é coincidente com as peças do procedimento. Contudo e nos termos do estabelecido no n.º 5 do artigo 40.º do CCP, “**As peças do procedimento prevalecem sobre as indicações constantes da plataforma eletrónica de contratação, em caso de divergência**”, razão pela qual se assinala que o valor do preço base é de 1.300.000,00€ (um milhão e trezentos mil euros)

(informação técnica n.º 16883/2022 de 10.11.2022)

- aprovação por deliberação camarária de 17.11.2022

- aprovação da lista de erros e omissões
- aprovação do mapa de trabalhos e quantidades, com as alterações preconizadas
- **redução do preço base – fixando-se em 1.300.000,00 € + IVA**
- proposta de prorrogação do prazo fixado para apresentação das propostas

- ata n.º 1 de 21.11.2022 (submetida na plataforma em 21.11.2022)

O prazo fixado para a apresentação das propostas, era o dia 01.11.2022 até às 17:00 horas, tendo o mesmo sido **prorrogado** por mais 12 dias.

- publicado no DR n.º 225 – II Série, de 22.11.2022
- nova data-limite para entrega das propostas – 04.12.2022

Abertura das propostas: 05.12.2022

ANÁLISE DAS PROPOSTAS E ELABORAÇÃO DO RESPECTIVO RELATÓRIO PRELIMINAR:

Foi efetuada a análise das propostas e elaborado o respetivo relatório preliminar, o qual foi disponibilizado a todos os concorrentes em **14.12.2022** para **audiência prévia escrita**, nos termos do art.º 147.º do CCP, na sua redação atual.

Durante o prazo concedido para audiência prévia nenhum concorrente apresentou pronúncia.

3. SITUAÇÃO ATUAL

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 148.º do CCP, foi elaborado o relatório final em anexo, do qual se extrai que face ao critério **multifator** - melhor relação (preço - valia técnica da proposta e prazo) – **valia técnica 30% - prazo 10% - preço 60%** - a proposta economicamente mais vantajosa é a do concorrente Crismaga, SA, pelo valor de **1.232.500,00 € + IVA**, o qual se situa 5,63 % abaixo do preço base.

MINUTA DE CONTRATO

Dispõe a alínea d) do n.º 1 do art.º 95.º do CCP que não é exigível a redução a contrato escrito quando se trate de empreitada de obras públicas cujo preço contratual não exceda os 15.000,00€, pelo que no caso concreto há lugar à formalização de contrato escrito.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Estabelece o n.º 1 do art.º 98.º do CCP, que nos casos em que há lugar à celebração do contrato, na sua forma escrita, a minuta respetiva deve ser aprovada, pelo órgão competente, em simultâneo com a decisão de adjudicação, pelo que se anexa a respetiva **minuta**.

CAUÇÃO:

Nos termos previstos no n.º 1 do artigo 26.º do Programa do Procedimento da presente empreitada conjugado com o disposto no n.º 1 do art.º 88.º e no n.º 1 do art.º 89.º ambos do CCP, para efeitos de garantia da obra **será exigível a prestação de caução**, no valor de 5% do preço contratual da empreitada.

GESTOR DO CONTRATO:

Para cumprimento do disposto no art.º 290.º-A do CCP, deverá o órgão competente designar o Gestor do Contrato.

Pelo exposto, propõe-se:

1. **Adjudicar a empreitada** em título à empresa, **Crismaga, SA** pessoa coletiva n.º 513745343 e sede na Quinta de Queixais, Lomba, 4600-666 Amarante, pelo preço contratual de **1.232.500,00 € + IVA** e um prazo de execução de **305 dias**, tendo por base os relatórios preliminar e final que aqui se dão por inteiramente reproduzidos.
2. Aprovar a **minuta do respetivo contrato**.
3. **Notificar o adjudicatário**, para providenciar nos prazos abaixo indicados, a contar da receção da notificação, o seguinte:
 - prazo de **5 dias**
 - ☐ a disponibilização na **plataforma anoGov** dos **documentos de habilitação** exigidos nos n.ºs 1 e 2 do art.º 81.º do CCP, conjugado com o art.º 24.º do Programa de Procedimento, bem como a declaração relativa a trabalhadores imigrantes contratados (anexo VI) e comprovativo da inscrição no Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE – código de acesso).
 - ☐ a entrega do **Plano de Segurança e Saúde**.
 - prazo de **10 dias**
 - ☐ a **apresentação da caução exigida** no valor de **61.625,00 €** correspondente a 5% do preço contratual da empreitada

4. **Notificar o concorrente preterido** da decisão de adjudicação (n.º 1 do art.º 77.º do CCP);

Tem competência para decidir sobre o assunto a **Câmara Municipal**, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12.09 – Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com o n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08.06, e ainda o disposto no n.º 1 do art.º 76.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.»

Sobre o assunto foi prestada em 22.12.2022, pela Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng.ª Cláudia Rodrigues, a seguinte informação:

«À consideração da Exma Sr.ª Diretora do DOPM, Eng.ª Paula Marques. Concordo com o proposto na presente informação»

O assunto mereceu em 22.12.2022 a seguinte informação da Diretora do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade, Eng.^a Paula Marques:

«Concordo. Envio proposta de adjudicação a submeter a decisão da Câmara Municipal. Mais proponho que seja designado gestor de contrato o Eng.º Artur Vaz do Nascimento Mateus o.»

O Ex.^{mo} Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu a 22.12.2022, o seguinte despacho:

«Concordo. *À Consideração do Senhor Presidente.*»

No dia 22.12.2022, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Manuel Ribeiro emitiu o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12.09 – Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com o n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08.06, e ainda o disposto no n.º 1 do art.º 76.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, por **unanimidade**:

1. Aprovar o teor do **relatório final**, elaborado pelo júri do concurso, nos termos do estatuído nos n.ºs 3 e 4 do art.º 148.º do referido Código;
2. Adjudicar a execução da empreitada em apreço à empresa **Crismaga, S.A.**, pelo preço contratual de **1.232.500,00 €** (um milhão, duzentos e trinta e dois mil e quinhentos euros) e um prazo de execução de **305 dias**, nos termos propostos na supracitada informação.
3. Aprovar o teor da **minuta de contrato** a celebrar, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 98.º do Código dos Contratos Públicos e a notificação da mesma ao adjudicatário, nos termos previstos no n.º 1 do art.º 100.º do referido Código.
4. Aprovar, nos termos do art.º 77.º do citado Código:
 - 4.1. o teor da comunicação à empresa adjudicatária notificando-a para apresentar os documentos de habilitação previstos nos n.ºs 1 e 2 do art.º 81.º do CCP, conjugado com o art.º 24 do Programa de Procedimento, o Plano de Segurança e Saúde bem como para prestação da caução para garantia do cumprimento de todas as obrigações legais contratualizadas, em conformidade com o estatuído no n.º 1, do art.º 88.º do CCP.
 - 4.2. o teor da notificação ao concorrente preterido da decisão de adjudicação.
5. Designar como Gestor do Contrato o Técnico Superior, Eng.º Artur Vaz do Nascimento Mateus, para cumprimento do disposto no art.º 290.º-A do CCP.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata.

4.1.1 - ASSUNTO: “PROPOSTA DE SUBMISSÃO A CONSULTA PÚBLICA POR UM PRAZO DE 30 DIAS, NOS TERMOS DO ART.º 101.º, N.º 1 DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, DO PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E DE ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA.”



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Proposta submissão a consulta pública por um prazo de 30 dias, nos termos do art.º 101.º, n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo, do projeto de alteação ao Regulamento Municipal de Trânsito e de Estacionamento de Duração Limitada”, instruído com a informação técnica n.º 123/DJAM/2022, datada de 21/12/2022, subscrita por Paula Próspero, técnica superior, cujo teor se transcreve:

“Considerando

O aumento de tráfego de veículos e pessoas, advindo do processo de desconfinamento populacional em massa, vivido na ressaca da pandemia por Covid-19, em virtude da retoma económica, do reatar das vivências sociais, culturais, desportivas, institucionais e outras, assim como o retomar do exercício do trabalho presencial, que estão a ser experienciados transversalmente na sociedade.

Que este aumento da atividade económica e consequente mobilização humana e de mercadorias, impacta necessariamente a mobilidade urbana e as suas regras.

O crescente aumento dos desafios à gestão da mobilidade humana, principalmente no interior das cidades e sua zonas envolventes.

O firme intuito de nos assumirmos como comunidade empenhada no cumprimento de todas as metas europeias fixadas em sede da redução do impacto da atividade humana sobre o clima, concretamente, aquelas concertadas pelos Estados-Membros da União Europeia através da ratificação do Acordo de Paris e suas metas de impacto zero no prazo estimado de cerca de trinta anos.

O facto de a sucessiva implementação destas ambiciosas metas de redução de impacto humano no clima e demais vertentes ambientais, não poderem deixar de ser justas, importando para o efeito, desde logo, assegurar ao longo deste processo evolutivo, que esta transição para economias e sociedades sustentáveis, se faça com consideração pelas reais condições de todos, isto é, se faça de forma inclusiva, permitindo o acesso equitativo a esse desenvolvimento e progresso a todos quantos se encontram no exercício de atividades económicas e outras, cujo valor é inestimável ao crescimento da vida local e nacional.

A adoção, pelo nosso país, de conjuntos de medidas de incentivo à mobilidade sustentável, concretamente, a adoção de incentivos à substituição de veículos a combustão por veículos total ou parcialmente elétricos e da inerente criação das respetivas regras e funcionamento, com indiscutíveis e comprovados ganhos ambientais, mas que não podem deixar de ser acompanhadas de igual ímpeto modernizador no que respeita toda a mobilidade a que chamaríamos tradicional, que constitui, ainda, a realidade da grande maioria dos municípios e de todos quantos se relacionam, neste âmbito, com o município de Valongo.

Consideradas, ainda.

As recentes alterações legais à fonte formal das regras de trânsito nacionais, o Código da Estrada, que tem vindo a ser sujeito a sucessivas atualizações, nomeadamente desde 2020, pela entrada em vigor do DL. n.º 2/2020, de 14.01, subsequentemente do DL. n.º 102-B/2020, de 09.12, da Lei n.º 66/2021, de 24.08, e por fim do DL. n.º 46/2022, de 12.07, cujo intuito foi suprir as necessidades de maior segurança e certeza jurídica no agir dos seus destinatários, refletindo soluções de modernidade.

Porque

Consabidamente, sob a perspetiva da segurança rodoviária, a evolução do trânsito e das suas condicionantes, exigem mais precisão e maior rigor às regras que o orientam.

Se encontra, exponencialmente, acrescido o perigo decorrente desse progresso, torna-se necessário garantir o consequente aumento da exigência nos comportamentos de todos nas vias públicas, a fim de, serem contrabalançados esses perigos.

Finalmente, considerando:

Ser desiderato do legislador, relegar para o âmbito dos regulamentos municipais, todas as questões atinentes à específica regulação do trânsito nas zonas geográficas de cada município.

A necessidade de constante e concreta modernização das regras jurídicas aplicáveis ao trânsito nas vias públicas e equiparadas sob alçada Municipal, de forma que reflitam as reais necessidades dos seus utilizadores, assim como, de manterem assegurado pelo município o controlo do trânsito e dos moldes em que este se processa, dando resposta às referidas evoluções técnicas e de mentalidades.

Não descurando a natural captação e manutenção do investimento e desenvolvimento económico do município, em ordem à fundamental sedimentação dos tecidos sociais existentes e sua futura expansão sustentada.

A necessidade de fluidez e desembaraço do trânsito nas vias municipais, sem sacrificar a segurança rodoviária, o progresso e a desejada sustentabilidade, obrigam à criteriosa gestão do trânsito nos espaços públicos e equiparados no município de Valongo.

A presente proposta de alteração ao RMTEDL de Valongo, cujo início do procedimento obedeceu aos trâmites de publicitação e participação procedimental que decorrem do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro), se aprovado, será submetido a audiência dos interessados e consulta pública, pelo prazo de 30 dias, nos termos do disposto nos artigos 98.º, 100.º e 101.º do mesmo Código.

Considerando que compete à Câmara Municipal de Valongo, no uso das competências previstas na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal os projetos de Regulamentos externos do Município;

Nestes termos e com estes fundamentos:

Propõe-se, ao abrigo do disposto nos artigos 112.º, n.ºs. 7 e 8 e 241.º da Constituição da República Portuguesa; das alíneas c), m) e n) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais e do n.º 1 do art.º 2.º da Portaria n.º 222/2016, de 11 de agosto, a submissão a consulta pública por um prazo de 30 dias, nos termos do art.º 101.º, n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo, do projeto de alteração ao Regulamento Municipal de Trânsito e de Estacionamento de Duração Limitada, em anexo.”

A Exma. Senhora Chefe de Divisão, Dra. Inês Marinho, emitiu em 22/12/2022, o seguinte parecer:

“À consideração do Sr. Diretor do DJARH,

Dr. José Paiva



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Concordo e proponho submeter o projeto de Regulamento à aprovação da câmara municipal, para efeitos de submissão a consulta pública.”

O Exmo. Senhor Diretor do Departamento Dr. José Paiva, emitiu em 22/12/2022, o seguinte parecer:

“Exmo. Senhor Presidente da Câmara,

Dr. José Manuel Ribeiro

Concordo com os termos e fundamentos da presente informação que coloco à consideração de V. Exa. para, se assim o entender, submeter à aprovação da Câmara Municipal.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 22/12/2022, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, com base no disposto na alínea na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar a submissão a consulta pública por um prazo de 30 dias, nos termos do art.º 101.º, n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo, do projeto de segunda alteração ao Regulamento Municipal de Trânsito e de Estacionamento de Duração Limitada, em anexo, nos termos da informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

5.1 - CRIAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DE EQUIPA MULTIDISCIPLINAR E DESIGNAÇÃO DOS SEUS MEMBROS E DA RESPECTIVA CHEFIA

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta do Ex.mo Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, relativa à criação e constituição de equipa multidisciplinar e designação dos seus membros e da respetiva chefia, cujo teor se transcreve:

“A estrutura orgânica dos serviços municipais traduz-se numa estrutura mista que comporta uma estrutura hierarquizada, uma estrutura matricial e os serviços de apoio técnico, tal como previsto no n.º 1 do art.º 7.º do Regulamento dos Serviços Municipais, em vigor.

Prevê ainda a mesma norma que a estrutura matricial seja constituída por uma Equipa Multidisciplinar, criada ao abrigo da alínea c) do art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação. Foi também previsto o estatuto remuneratório da chefia da equipa multidisciplinar, no caso, equivalente ao de um dirigente intermédio de 1.º grau, de acordo com n.º 9 do art.º 7.º do Regulamento dos Serviços Municipais.

Para cumprimento das normas suprarreferidas, proponho a criação de uma equipa multidisciplinar, designada de Equipa Multidisciplinar de Projetos Especiais, Redes Colaborativas e Relações Institucionais (PERCRI), cujas competências serão as seguintes:

- Garantir a gestão e acompanhamento de projetos especiais não permanentes do Município ou sempre que a natureza interdisciplinar ou a sua especificidade o aconselhe;
- Coordenar a dinamização de projetos e ações pontuais de natureza específica e interdisciplinar que visem a inovação e a promoção do Município ou o desenvolvimento de programas e objetivos estratégicos municipais que vierem a ser considerados como especiais pelo Presidente da Câmara, designadamente a

coordenação da organização da Expoval e da organização da 24.^a conferência internacional do OIDP – Organização Internacional da Democracia Participativa, que em 2024 se realizará em Valongo.

- Apoiar e desenvolver iniciativas tendentes a reforçar a articulação institucional com organizações cujos interesses sejam convergentes com as atribuições municipais;
- Garantir a gestão da participação do Município nas redes colaborativas de que o Município faz, ou venha a fazer parte;
- Promover a cooperação interinstitucional, nacional e internacional, tendo em vista estabelecer sinergias e parcerias estratégicas com outras organizações;
- Acompanhar projetos transversais às competências municipais;
- Promover e acompanhar acordos bilaterais e/ou multilaterais;
- Assegurar a representação do Município em redes, grupos e fóruns nacionais e internacionais relativos às diferentes áreas da governação local;
- Assegurar todas as competências cometidas ao Gabinete de Cidadania.

Para que a equipa multidisciplinar possa assegurar o cumprimento das competências que agora lhe são atribuídas, deve ser dotada de uma estrutura de recursos humanos, de entre efetivos dos serviços, que pelas suas habilitações, experiência e competências, possam incorporar e materializar desde já, aquelas competências.

Neste sentido e em conformidade com o disposto na alínea c) do artigo 7.º e n.º 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, submeto à aprovação da Câmara Municipal:

1. A designação da Técnica Superior, Susana Marta Velhote Martins Belo da Silva Gomes, para chefiar a equipa multidisciplinar de Projetos Especiais, Redes Colaborativas e Relações Institucionais (PERCRI), cujo estatuto remuneratório, incluindo despesas de representação, é equiparado a dirigente intermédio de 1.º grau.

2. A designação dos seguintes colaboradores do Município para exercer funções na equipa multidisciplinar:

- Sónia Andreia Sousa Macedo, Técnica Superior;
- Ana Raquel Dias Alves Martins, Assistente Técnica;
- Ana Marta Ribeiro da Silva, Assistente Técnica;
- Cláudia Filipa Pereira Vasconcelos, Assistente Técnica;
- Paula Maria Fialho Gonçalves, Assistente Técnica;
- Francisco Rebelo Leal, Assistente Técnico”.

Depois de apreciado o assunto, foi deliberado, por maioria, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 7.º e n.º 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro:

1 – Designar a Técnica Superior, Susana Marta Velhote Martins Belo da Silva Gomes, para chefiar a equipa multidisciplinar de Projetos Especiais, Redes Colaborativas e Relações Institucionais (PERCRI), cujo estatuto remuneratório, incluindo despesas de representação, é equiparado ao de dirigente intermédio de 1.º grau;

2 – Designar os seguintes trabalhadores municipais como membros da equipa multidisciplinar:

- Sónia Andreia Sousa Macedo, Técnica Superior;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- Ana Raquel Dias Alves Martins, Assistente Técnica;
- Ana Marta Ribeiro da Silva, Assistente Técnica;
- Cláudia Filipa Pereira Vasconcelos, Assistente Técnica;
- Paula Maria Fialho Gonçalves, Assistente Técnica;
- Francisco Rebelo Leal, Assistente Técnico.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

Abstiveram-se os senhores vereadores eleitos pelo PPD/PS Miguel Santos, Mário Duarte e Nuno Ribeiro.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram onze horas e trinta minutos. Para constar lavrou-se a presente ata que, depois de devidamente lida e aprovada, será por mim assinada, José Amadeu de Guedes Paiva, Diretor do Departamento Jurídico, Apoio a Municípes e Recursos Humanos,

_____.